

Altera, modifica e discrimina Impostos e Taxas Diversas do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conhal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes impostos e taxas, para o exercício de 1972 e futuros -

A)- 1.1.1.36 - Imposto s/ serviço de qualquer natureza - Comércio, Bares, sorveteria e Estabelecimentos de Prestação de Serviços, conforme

TABELAS:

ESPECIE	Ano	Tab- las	Imposto
COMERCIO.....	"	A	30,00
"	"	B	20,00
"	"	C	10,00
BARES.....	"	A	30,00
"	"	B	20,00
"	"	C	10,00
SORVETERIA.....	"	A	30,00
"	"	B	20,00
"	"	C	10,00
RESTAURANTS.....	"	A	20,00
"	"	B	20,00
"	"	C	10,00
CAFES E QUITANDAS..	"	A	10,00
" "	"	B	8,00
" "	"	C	5,00
CASAS DE FRUTAS E VERDURAS.....	"	A	15,00
" " "	"	B	10,00
" " "	"	C	5,00
FARMACIA.....	"	A	30,00
"	"	B	20,00
"	"	C	10,00
MAQUINA DE BENEFICIAR ARROZ.....	"	A	30,00
" " "	"	B	20,00
" " "	"	C	10,00
BARBEARIA.....	"	A	15,00
"	"	B	10,00
"	"	C	5,00
ALFAIATARIA.....	"	A	20,00
"	"	B	15,00

= E S P É C I E =	ANO	TABELAS	IMPOSTOS
CARPINTARIA.....	"	A	Ⓔ: 20,00
"	"	B	" 15,00
"	"	C	" 10,00
SERRARIA	"	A	" 20,00
"	"	B	" 15,00
"	"	C	" 10,00
FABRICA DE FARINHA DE MANDIOCA.....	"	A	" 30,00
" " "	"	B	" 20,00
" " "	"	C	" 10,00
FABRICA DE QUBIJO.....	"	A	" 30,00
" "	"	B	" 20,00
" "	"	C	" 10,00
Fábrica de Polvilho.....	"	A	" 20,00
" "	"	B	" 15,00
" "	"	C	" 10,00
FABRICA DE RAPADURA.....	"	A	" 20,00
" "	"	B	" 15,00
" "	"	C	" 10,00
FABRICAS DE CONSERTOS.....	"	A	" 15,00
" "	"	B	" 10,00
" "	"	C	" 5,00
<u>Profissões Liberais:</u>			
ADVOGADO.....	"	A	" 30,00
"	"	B	" 20,00
"	"	C	" 10,00
CONTADOR.....	"	A	" 30,00
"	"	B	" 20,00
"	"	C	" 10,00
CONTABILISTA.....	"	A	" 30,00
"	"	B	" 20,00
"	"	C	" 10,00
Taxa de Água- Ⓔ:2,00 mensal, por pena d'agua	"	-	Ⓔ: 2,00
Taxa de Esgoto -Ⓔ:0,50, mensal, por ligação.....	"	-	Ⓔ: 0,50

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor esta lei, na data de sua publicação.
 MANDO, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 30 de Junho de 1971.

Gerson da Silva

 Gerson da Silva
 Prefeito Municipal.